



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 484, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Nomear como servidora pública municipal a  
senhora Célia Satiko Obata.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a partir de 20 de outubro de 2025, como servidora pública municipal a senhora **Célia Satiko Obata**, no cargo Auxiliar Cuidadora, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 20 de outubro de 2025.

  
**IRACI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e  
Publicada no Diário Oficial da AMM.

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0014280	THAIS KETTELLEEN ALMEIDA MACEDO	87º

**Justificativa:** Solicita-se a convocação de uma servidora para a função de Contínua/Merendeira, a fim de atuar na Secretaria Municipal de Educação, no CMEI Prefeito Arlindo Domingos, em substituição à servidora Monica Cristina Firmino Rabelo Santos, que requereu exoneração em 9 de setembro de 2025, considerando que o último candidato convocado não compareceu no prazo estipulado no edital.

Pedra Preta, 20 de outubro de 2025.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 484, DE 2025 - NOMEAR COMO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA CÉLIA SATIKO OBATA.**

Nomear como servidora pública municipal a senhora Célia Satiko Obata.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR a partir de 20 de outubro de 2025, como servidora pública municipal a senhora **Célia Satiko Obata**, no cargo Auxiliar Cuidadora, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 20 de outubro de 2025.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a data constante na epígrafe da Portaria nº 482, de 2025, por erro material na sua publicação oficial,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retificada a data constante na epígrafe da **Portaria nº 482**, publicada como sendo “**de 17 de julho de 2025**”, que passa a vigorar corretamente como “**de 17 de outubro de 2025**”.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 20 de outubro de 2025.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

**PORTARIA Nº 485, DE 2025 - RETIFICA A DATA CONSTANTE NA EPÍGRAFE DA PORTARIA Nº 482, DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Retifica a data constante na epígrafe da Portaria nº 482, de 2025,

**DECRETO Nº 231, DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHOS REFERENTES AOS CONTRATOS RESCINDIDOS COM A EMPRESA UNS CONSTRUÇÕES REFORMAS E ALVENARIAS EIRELI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dispõe sobre a anulação de empenhos referentes aos contratos rescindidos com a empresa **UNS Construções Reformas e Alvenarias EIRELI** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 142/2025/SVOP, da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, que solicita o cancelamento de empenhos em virtude da rescisão unilateral dos contratos administrativos nº 109/2022, 127/2022, 001/2023 e 038/2023 firmados com a empresa **UNS Construções Reformas e Alvenarias EIRELI**, em razão de irregularidades apuradas nos processos administrativos competentes;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício nº 0525/2025/PMPP/SMF, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, que solicita a edição de decreto para a anulação dos respectivos empenhos, uma vez que os saldos remanescentes correspondem a restos a pagar de exercícios anteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação contábil e orçamentária do Município, bem como o cumprimento das determinações legais relativas à anulação de empenhos decorrentes de rescisões contratuais unilaterais, nos termos da **Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**, e demais normas correlatas;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam anulados os empenhos listados abaixo, vinculados aos contratos administrativos rescindidos firmados com a empresa **UNS Construções Reformas e Alvenarias EIRELI**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas: